



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08**  
**DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.676,73 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de dezembro de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de dezembro de 2012.

  
**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva

## Prefeitura Municipal de Cabreúva

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01643 / 2012 - 28/12/2012

DATA 28/12/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.05.00	3.3.90.00.00	10 302 1003 - 2015	01	00503	PROCEDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.676,73
					TOTAL	48.676,73

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIARIO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	48.676,73	0,00	0,00	0,00	48.676,73

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	01	00299	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	17.988,16
16.01.00	3.1.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00415	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	7.549,92
16.01.00	3.1.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00416	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	4.783,11
16.01.00	3.1.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00417	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	18.355,54
					TOTAL	48.676,73